



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 439/2002.

EMENTA: Autoriza realização do Curso de Especialização em Gestão e Política Ambiental, Pós-Graduação “Lato Sensu”, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 232/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006168/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a realização em caráter permanente, do Curso de Especialização em Gestão e Política Ambiental, Pós-Graduação “Lato Sensu”, no período previsto compreendido entre 07 de setembro de 2002 a 25 de outubro de 2003, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, tendo como coordenador geral o Professor JOSÉ DE LIMA ALBUQUERQUE e como coordenadora pedagógica a Professora SEVERINA GOMES PEREIRA, cuja carga horária total é de 390 (trezentas e noventa) horas/aula, o qual terá como público alvo graduados em economia, ciências contábeis, direito, ciências agrárias, ciências biológicas e engenharia. Candidatos potenciais com formação em outras áreas terão suas propostas de inscrição avaliadas pela comissão de seleção do curso, considerando o seu perfil profissional. O referido Curso terá como objetivo geral capacitar profissionais dos setores privado e público em técnicas de gestão ambiental como ferramenta de otimização do processo produtivo (bens e serviços) direcionados à eficiência e à eficácia das funções da administração em organizações privadas e públicas, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006168/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de outubro de 2002.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.